



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3/2025/2025-SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.012093/2023-54

**TERMO ADITIVO Nº 3/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa**

Processo nº 08385.012093/2023-54

Processo Administrativo nº 08385.012093/2023-54

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, E A EMPRESA ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União por intermédio do(a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, RIVALDO VENANCIO, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 17.414/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03 sediado(a) na Rua Chile, 1107, Prado Velho, Curitiba-PR, Endereço eletrônico licitações@orbenk.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RONALDO BENKENDORF, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, [\[A1\]](#) tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.012093/2023-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is)[\[A2\]](#) :

1.1.1. Acréscimo de 3(três) postos de Repcionista com periculosidade, item 1 do Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SR/PF/PR, CATSER 8729, local da execução Maringá-PR, 40 horas, o que equivale a aproximadamente 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art 124, inciso I, b da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão de 4(quatro) postos de Repcionista sem periculosidade, item 1 do Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SR/PF/PR, CATSER 8729, local da execução Maringá-PR, 40 horas, o que equivale a aproximadamente 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art 124, inciso I, b da Lei 14.133, de 2021.

**. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor final mensal da contratação passará a ser de R\$ 488.526,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor final anual de R\$ 5.862.320,04 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

PROPOSTA GLOBAL										
Grupo	Itens	Descrição	Local da Execução	CATSERV	Carga horária	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual (12 meses)	VALOR TOTAL (2 anos)
1	1	Recepcionista com periculosidade	<a href="#">Curitiba/PR</a>	8729	40 horas	48	R\$ 5.481,13	R\$ 263.094,24	R\$ 3.157.130,88	R\$ 6.314.261,76
	2	Recepcionista com periculosidade	<a href="#">Londrina/PR</a>	8729	40 horas	14	R\$ 5.421,92	R\$ 75.906,88	R\$ 910.882,56	R\$ 1.821.765,12
	2.1	Recepcionista sem periculosidade	<a href="#">Londrina/PR</a>	8729	40 horas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	Recepcionista sem periculosidade	<a href="#">Maringá/PR (Shopping)</a>	8729	40 horas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4	Recepcionista com periculosidade	<a href="#">Maringá/PR</a>	8729	40 horas	11	R\$ 5.363,99	R\$ 59.003,89	R\$ 708.046,68	R\$ 1.416.093,36
	5	Recepcionista com periculosidade	<a href="#">Ponta Grossa/PR</a>	8729	40 horas	5	R\$ 5.307,34	R\$ 26.536,70	R\$ 318.440,40	R\$ 636.880,80
	6	Recepcionista com periculosidade	<a href="#">Paranaguá/PR</a>	8729	40 horas	6	R\$ 5.481,55	R\$ 32.889,30	R\$ 394.671,60	R\$ 789.343,20
	7	Recepcionista com periculosidade	<a href="#">Guarapuava/PR</a>	8729	40 horas	4	R\$ 5.385,58	R\$ 21.542,32	R\$ 258.507,84	R\$ 517.015,68
	8	Telefonista com periculosidade	<a href="#">Curitiba/PR</a>	13447	30 horas	2	R\$ 4.776,67	R\$ 9.553,34	R\$ 114.640,08	R\$ 229.280,16
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>					<b>90</b>		<b>R\$ 488.526,67</b>	<b>R\$ 5.862.320,04</b>	<b>R\$ 11.724.640,08</b>	

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/200364;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 172371;
- IV) Elemento de despesa: 339037;
- V) Plano interno: PF99LS9OD25
- VI) Nota de empenho: 2025 NE 47.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de dez dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida [\[A4\]](#).

### CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Consta abaixo nas assinaturas

**RIVALDO VENANCIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
Ordenador de Despesas  
Representante legal do CONTRATANTE

**RONALDO BENKENDORF**  
Sócio-Administrador  
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

---

**[A1]Nota explicativa:** O PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, “[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado”.

**Nota Explicativa:** O TCU possui jurisprudência consolidada no sentido de que os acréscimos e as supressões devem ser calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, separadamente e sem qualquer compensação entre itens distintos (Acórdãos nº 2372/2013; nº 1498/2015; nº 1536/2016; todos do Plenário). **[A2]**Nesse mesmo sentido, cite-se a Orientação Normativa AGU n. 50/2014, atualizada pela Portaria n. 140, de 26 de abril de 2021.

Assim, de modo a evitar o risco de compensação indevida **na hipótese do caso concreto envolver uma situação de acréscimo e supressão concomitante**, o item 1.1 foi desdoblado em dois subitens distintos, sendo um para discriminar o(s) acréscimo(s) e o outro o(s) supressão.

**Nota Explicativa:** Atente-se para o fato de que não representa compensação vedada o acréscimo ou a supressão que importe em recomposição do quantitativo originário do item/grupo, desde que observadas as condições previstas no item II da Orientação Normativa AGU n. 50/2014 (atualizada pela Portaria n. 140, de 26 de abril de 2021):

“II – No âmbito do mesmo item, o restabelecimento parcial ou total de quantitativo anteriormente suprimido não representa compensação vedada, desde que sejam observadas as mesmas condições e preços iniciais pactuados, não haja fraude à certame ou à contratação direta, jogo de planilha, nem descaracterização do objeto, sendo juridicamente possível, além do restabelecimento, a realização de aditamentos para novos acréscimos ou supressões, observados os limites legais para alterações do objeto em relação ao valor inicial e atualizado do contrato.”

**Nota Explicativa:** Pela expressão “valor inicial atualizado do contrato” entende-se o seu valor original **acrescido** de

eventuais atualizações financeiras ocorridas ao longo de seu prazo de vigência, tais como reajustes, revisões, repactuações e reequilíbrios. Por outro lado, devem ser **excluídos** da abrangência do conceito de "valor inicial atualizado" os acréscimos e supressões já eventualmente efetivados (Acórdão nº 1.080/2008 –Plenário). [\[A3\]](#)

**Nota Explicativa:** De acordo com o Parecer n. 00005/2022/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, da Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria-Geral Federal (NUP: 00812.000089/2022-73), a base de cálculo para incidência do percentual de alteração do objeto contratual está relacionada com o **critério de julgamento da licitação e da adjudicação** do objeto.

Assim, tem-se, em apertada síntese, que:

**1) Contrato composto por item único, adjudicado pelo menor preço em favor de um fornecedor:** a base de cálculo será o valor inicial atualizado do contrato;

**2) Contrato composto por mais de um item, cada qual adjudicado pelo menor preço por item, para um único fornecedor:** base de cálculo será o valor inicial atualizado do respectivo item que estiver sofrendo acréscimo/supressão.

**3) Contrato composto por itens reunidos em um ou mais lotes/grupos, cada qual adjudicado pelo menor preço global para um único fornecedor:** base de cálculo será o valor global atualizado do lote/grupo (independentemente da alteração contratual recair apenas sobre apenas um ou alguns dos itens que compõem o lote/grupo).

O referido Parecer nº 00005/2022/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi submetido ao Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União (DECOR/CGU), no âmbito do qual foi exarado o Parecer nº 00009/2023/DECOR/CGU/AGU. Embora não tenha sido aprovado, este Parecer endossou o referido entendimento da DEPCONSU/PGF. Segundo consta do Despacho n. 00006/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, verifica-se que a não aprovação do Parecer nº 00009/2023/DECOR/CGU/AGU não se deu por dissenso de mérito, mas sim por questão meramente formal, concernente à atribuição do DECOR de uniformização de entendimentos no âmbito da AGU (artigo 3º, inciso V, da Portaria Normativa AGU n. 24, de 27 de setembro de 2021). Deveras, no presente caso o DECOR entendeu, ao fim, firme no exercício estrito de sua competência, que a questão que lhe foi submetida não demandaria incursão de mérito, mas estaria, em verdade, **prejudicada**, diante da constatação de inexistência de conflito de entendimentos entre órgãos jurídicos que demandasse sua atuação.

Ainda segundo o Despacho n. 00006/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, o que restou constatado foi que tanto a Procuradoria-Geral Federal (por meio do aludido Parecer nº 00005/2022/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU), quanto a Consultoria Jurídica da União junto à CGU (Parecer n. 008/2023/CONJUR-CGU/CGU/AGU) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (por meio do Parecer SEI n. 464/2023/ME) convergiram entre si no entendimento da matéria objeto de discussão.

**Nota Explicativa:** Caso se trate de alteração que implique em redução do valor contratual, a contratada poderá optar por manter a garantia tal como oferecida originariamente por ocasião da assinatura do contrato. [\[A4\]](#)

[\[A5\]](#)**Nota Explicativa:** Havendo opção pelo início da produção de efeitos do termo aditivo em data diversa da sua assinatura, deverá a Administração indicar data futura ou, em caso de justificada necessidade, retroagir seus efeitos em no máximo um mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Nota Explicativa:** A recente Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, inseriu o § 4º ao art. 784 do Código de Processo Civil. Referido dispositivo dispõe que: "Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura". [\[A6\]](#)

Após diligências promovidas pela CNMLC/CGU, verificou-se que a assinatura eletrônica realizada no SEI não atenderia ao requisito exigido pela referida norma (integridade conferível por provedor de assinatura). Nesse sentido, permanece a recomendação de que o termo aditivo seja assinado por duas testemunhas, em conformidade à Nota n. 00013/2021/DECOR/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação (NUP 23282.002192/2019-93).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 16/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143958900&crc=2EE72CA4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143958900&crc=2EE72CA4).  
Código verificador: **143958900** e Código CRC: **2EE72CA4**.

---

Referência: Processo nº 08385.012093/2023-54

SEI nº 143958900

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.008607/2024-33.  
Inexigibilidade Nº 85/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 13.444.591/0001-38 - BAHIA MARINA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de locação de vagas secas e molhadas, bem como das operações de movimentação (subida e descida), para as embarcações do nepom/drex/sr/pf/ba nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2026 a 01/01/2031. Valor Total: R\$ 954.825,60. Data de Assinatura: 18/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

Nº Processo: 08285.001786/2025-10.  
PREGÃO Nº 90004/2025, realizado pela UASG 200352. Contratante UNIÃO- SR/DPF/ES, CNPJ: nº 00.394.494/0025-03. Contratada DEPOT NAUTICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ nº 04.735.869/0001-35. Objeto: 04.735.869/0001-35. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e legislação correlata. Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026. Valor total anual estimado: R\$ 3.900.000,00. Fonte: 100 - 2025NE202. Data de Assinatura: 15/12/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2025-SR/PF/ES

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/2018, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, HOMOLOGA o resultado do LEILÃO nº 01/2025-SR/PF/ES consubstanciado no processo nº 08285.009643/2025-48.

Em 19 de dezembro de 2025.  
MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2023  
Nº Processo 08320.002413/2023-12. 2º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023. ÓRGÃOS PARTICIPES: Federação de Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT e Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso - SR/PF/MT. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023 para o período de 05/12/2025 a 04/12/2026. Data de Assinatura: 13/11/2025.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 200364

Número do Contrato: 17/2024.  
Nº Processo: 08385.012093/2023-54.  
Pregão. Nº 90002/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 79.283.065/0003-03 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais :  
1.1.1. Acréscimo de 3(três) postos de recepcionista com periculosidade, item 1 do Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SR/PF/PR, catser 8729, local da execução Maringá-PR, 40 horas, o que equivale a aproximadamente 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art 124, inciso i, b da lei 14.133, de 2021.  
1.1.2. Supressão de 4(quatro) postos de recepcionista sem periculosidade, item 1 do pregão eletrônico nº 90002/2024-SR/PF/PR, catser 8729, local da execução Maringá-PR, 40 horas, o que equivale a aproximadamente 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art 124, inciso i, b da lei 14.133, de 2021. Vigência: 22/12/2025 a 02/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.724.640,08. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 200398

Número do Contrato: 16/2023.  
Nº Processo: 08400.004310/2023-05.  
Concorrência. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 24.995.315/0001-84 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, e a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 6(seis) meses, a partir de 01/11/2025 a 30/04/2026, seguindo o cronograma que integra este termo aditivo (sei nº143727952), nos termos do art. 111 da lei nº 14.133/2021.. Vigência: 19/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.192.567,25. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200390

Número do Contrato: 6/2024.  
Nº Processo: 08410.004603/2023-65.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 12.256.355/0001-25 - LIMPMAX SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. Objeto: Conceder repactuação de preços à empresa a limpmax administradora de serviços eireli- me (cnpj nº 12.256.355/0001-25) devido à celebração de convenção coletiva de trabalho 2025/2025. O valor da apostila compreenderá a vigência do contrato - com fundamento no art. 135, ii, da lei 14.133/21 e conforme planilhas de custo e demais documentos acostados ao processo 08410.005043/2025-28.. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 672.426,00. Data de Assinatura: 15/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: A Polícia Federal do Estado de Rondônia-PF/RO e a Polícia Civil do Estado de Rondônia-PC/RO celebraram entre si Acordo de Cooperação Técnica cujo objeto é a execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao treinamento de recursos humanos, ao desenvolvimento e ao compartilhamento de tecnologias, informações e recursos de informática, com o intuito de alcançar harmonização, extração, análise e difusão de sistemas, dados e informações, bem como o planejamento e o desenvolvimento institucional, a ser executado no estado de Rondônia. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 200370

Número do Contrato: 8/2024.

Nº Processo: 08490.005419/2023-90.

Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SC. Contratado: 12.139.246/0001-28 - ENGELINK LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é revisar os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.. Vigência: 19/12/2025 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 847.877,40. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 200344

Nº Processo: 08520004345202531. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada no âmbito desta Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Franco, Nº.: 2.260, Siqueira Campos; Aracaju/se., - Aracaju/SE ou https://www.gov.br/compras/edital/200344-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/01/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALDO CORREA  
Agente de Contratação

(SIASGnet - 19/12/2025) 200344-00001-2025NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 200404

Nº Processo: 08297.003392/2025-59.

Inexigibilidade Nº 44/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: 34.028.316/7883-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. (cartas e malote). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 30/12/2025 a . Valor Total: R\$ 2.700,00. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200129

Número do Contrato: 12/2022.

Nº Processo: 08670.004653/2022-09.

Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM ALAGOAS. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: O presente termo de apostilamento, celebrado com a empresa centro de integração empresa escola - ciee - cnpj: 61.600.839/0001-55 , tem por objeto a repactuação (reajuste de preços) dos valores pagos à contratada, pelos serviços de agenciamento de integração e intermediação de estágios no referido contrato 12/2022, conforme previsto na cláusula sexta - reajuste, do referido contrato que remete ao termo de referência na cláusula dezoito - reajuste. Vigência: 02/11/2025 a 02/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.732,80. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 200112

Número do Contrato: 4/2025.

Nº Processo: 08653.007407/2024-71.

Pregão. Nº 90006/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO CEARA. Contratado: 30.575.816/0001-04 - SERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 25/01/2026 a 24/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 991.280,88. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo 08661.008252/2025-71. ESPECIE: Termo de Doação SPRF-MT. DOADORA: A Uniao, por intermedio da Superintendencia da Policia Rodoviaria Federal em Mato Grosso, CNPJ 00.394.494/0115-02. DONATARIO(A): ORGANIZACAO VIDA VIVA - OVV, sediada na Quadra 13, Conjunto F, Lote 20B, Arapoanga, Planaltina/DF - CEP 73368-540, CNPJ 04.646.284/0001-49. OBJETO: Doar ao DONATARIO, pelo presente instrumento, a propriedade dos bens especificados no objeto deste instrumento, sendo: 1 (um) veiculo modelo RENAULT FLUENCE DYN20M, marca I, Placa QCA 1258, cor azul, ano 2016/2016, classificado como irrecuperavel (sucata); 1 (um) veiculo modelo CHEV CRUZE LTZ NB AT, marca I, Placa QCV 7799, cor prata, ano 2018/2019, classificado como irrecuperavel (sucata); 1 (um) veiculo modelo F4000 G, marca FORD, Placa JZC 3872, cor azul, ano 2000/2001, classificado como irrecuperavel; 1 (um) veiculo modelo

